



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 01 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IPSER & PREVIDÊNCIA



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 012/2023

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo n° 007/2023.

RESOLVE,

Art. 1° - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a DOMINGOS DA ROCHA RODRIGUES, por óbito do ex-servidor falecido, a Sra. **ALICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**, servidor inativo, matrícula n°. 00002-7, cujo óbito ocorreu em **12/03/2023**, em conformidade com o que dispõe o **Art. 40, § 7° e § 8° da Constituição Federal/88 e Art. 23 da EC 103/2019**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de março de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 25 de maio de 2023.

**PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 013/2023

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo n° 004/2023.

RESOLVE,

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO RAFAEL**, professora, com matrícula sob n° 04704-0, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 20, incisos I, IV e §1 da EC 103/19 c/c Art. 1° da Emenda à Lei Orgânica n° 001/2020 e Art. 39 da Lei Municipal 424/2021**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 29 de abril de 2023.

**PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**

**IPSER**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 014/2023

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 011/2023.

RESOLVE,

ART. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO ANGELIM DE FIGUEIREDO**, Odontólogo/GRF, com matrícula sob nº 94503-0, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, inciso II, da Constituição Federal c/c Art. 30, inciso II da Lei Municipal 424/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 30 de maio de 2023.

**PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**

LICITAÇÕES E EXTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

AVISO DE CANCELAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 06 de Junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a Reforma da UBSF MARIA INÁCIA LEAL, no município de Lagoa Seca/PB. Justificativa: para correção na planilha. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 789.417,00.

Lagoa Seca - PB, 01 de Junho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA –

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00111/2023 - 01.06.23 - MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 789.417,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO SILVA 33295891400 - R\$ 76.000,00.

Lagoa Seca - PB, 01 de Junho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

LEI Nº 477/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O USO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS OCULTOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Lagoa Seca-PB, o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências e/ou transtornos ocultos.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:
I - Pessoa com deficiência e/ou transtornos ocultos: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II - Cordão de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é autorizado aos indivíduos que tenham deficiências e/ou transtornos ocultos, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º Entende-se por pessoas com deficiências ocultas, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 5º Os órgãos públicos e estabelecimentos privados, na forma da Lei, darão prioridade de atendimento a pessoas com deficiências e/ou transtornos ocultos, ou aos seus familiares e acompanhantes que estiverem utilizando o Cordão de Girassol, como forma de identificação de sua deficiência e/ou transtorno ocultos.

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata o artigo 4º fixarão, em local visível ao público, cartazes orientativos acerca do Cordão de Girassol e da prioridade de atendimento advinda dele.

Art.7º Será determinado aos estabelecimentos públicos e privados, a orientar seus colaboradores, sobre a possibilidade das pessoas com deficiência oculta (não visíveis) e/ou seus familiares, utilizarem o Colar de Girassol, como meio de identificação da deficiência.

Art. 8º Fica determinado ao poder público municipal, realizar campanhas de divulgação da lei do Cordão de Girassol em redes sociais, cartazes, panfletagem e mídias similares.

Art. 9º O "Cordão de Girassol" somente poderá ser utilizado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de laudo médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º O descumprimento dessa lei, sujeitará os responsáveis a:

I – responder civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

II – todas penalidades contidas nas leis e estatutos que visem assegurar a proteção à vida e a dignidade da pessoa com deficiência.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAGOA SECA – PB,
01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº. 142/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 70 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) **PAULA FRANCINETE ARAÚJO**, CPF nº 840.406.294-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria de Saúde licença prêmio de 03 (TRÊS) meses a que tem direito, para usufruir de 01/06/2023 a 01/09/2023, a partir desta data.

LAGOA SECA - PB, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

Portaria Nº. 143/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 70 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE:

Conceder ao (a) funcionário (a) estatutário (a) **VIVIANE GONÇALVES COSTA PEREIRA**, **Assistente Social - PAIF**, CPF nº 068.608.944-82, Matrícula 94848, lotado (a) na Secretaria de Ação Social, licença sem vencimentos pelo período de 01 (UM) ano, para usufruir de 01/06/2023 a 01/06/2024, a partir desta data.

LAGOA SECA - PB, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

PORTARIA N.º 144/2023

**A PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por lei e
nos termos do Art. 30 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE:

Exonerar a pedido,
**CLAUSON EDUARDO ARAUJO BARBOSA
BARROS**, CPF: 016.816.394-24, matrícula nº
96.309-7, do cargo de Provimento em Comissão de
**ASSESSOR PEDAGÓGICO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II**, lotado (a) na Secretaria de
Educação, a partir desta data.

LAGOA SECA-PB, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita